

ADITAMENTO Nº 216 / 2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO, INSTITUÍDO PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS DA COHAB-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA VB-SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0002811-8 CONTRATO Nº 077/2023
02	CONTRATADA: VB-SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.288.916/0001-99, com sede na Avenida Ruth Cardoso, 7221, 18º andar parte, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, neste ato representada por seus Diretores Administradores, Sra. Afonsa Vianna de Melo de Azevedo , brasileira, casada, diretora comercial, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.121.178-04, e a Sra. Creuzeli de Oliveira Almeida Barros , brasileira, diretora de gestão de clientes, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.419.108-42, ambas com domicílio profissional da sede da contratada.
03	OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vale refeição, instituído pelo Programa de alimentação ao Trabalhador (PAT), para atender aos empregados da COHAB-SP, previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.
04	VALOR INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO: Valor mensal estimado de R\$290.204,20 (duzentos e noventa mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$3.482.450,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
05	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2024 e término previsto para 17/08/2025
06	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO: Valor mensal estimado de R\$303.293,10 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$3.639.517,20 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)
07	LEGISLAÇÃO: Artigo 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, e com amparo na Cláusula Décima do ajuste.
08	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.2.501.9001.1.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e assinado o **Contrato nº 077/2023** indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, no que couber, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 077/2023 e celebrado em 17/08/2023, a prestação dos serviços descrita no campo 03 do Quadro Resumo, ao valor inicialmente estimado consignado no campo 04 do mesmo Quadro Resumo.

Assinatura do Representante da Companhia

Rubricado

✓

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

D4Sign

Para continuar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura do Representante da Empresa

Rubricado

✓

C. d. O. A. B.

Assinatura do Representante da Empresa

Rubricado

✓

M. L. C.

D4Sign



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do ajuste foi inicialmente acordado em 12 (doze) meses, com início em 18/08/2023 e término para 17/08/2024, podendo ser prorrogado conforme artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 077/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente aditamento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2024 e término previsto para 17/08/2025, ao valor mensal estimado de R\$303.293,10 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), do que resulta o valor total estimado de R\$3.639.517,20 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária indicada no campo 08 do Quadro Resumo.

3.2. Para a estimativa supra partiu-se da quantidade mensal estimada de 365 beneficiários, e do valor mensal dos créditos a serem disponibilizados em cada cartão eletrônico de R\$ 830,94 (oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), sem taxa de administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com as condições deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato inicial, que neste não tenham alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 15 AGO 2024

PELA COHAB-SP:

João Cury Neto
Diretor Presidente
COHAB-SP

Fabiano Calli Colussi
Diretor Financeiro
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

afonso.azevedo@semparar.com.br

Assinado
✓ Afonso Vianna de Melo de Azevedo

Afonso Vianna de Melo de Azevedo
Diretora Comercial

creuzeli.barros@semparar.com.br

Assinado
✓ Creuzeli de Oliveira Almeida Barros

Creuzeli de Oliveira Almeida Barros
Diretor de Gestão de Clientes

TESTEMUNHAS

orlando.junior@semparar.com.br

Assinado
✓ Orlando Junior

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

reginaldo.perera@corpay.com.br

Assinado
✓ Reginaldo Perera

Rubricado
✓ M. L. C.